



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 26 de julho de 2023.

## **Ofício n.º 2815/2023 – GAB**

Prezado Senhor

Em atenção ao requerimento nº 2809/2023, do Vereador Rogério Ramos, solicitando informações se existem estudos para contratação urgente de professores especializados em assistência a alunos portadores do Transtorno de Espectro Autista (TEA) para a Rede de Ensino do Município; Conforme reportado pela Secretaria competente, informamos que:

De acordo com a Lei Brasileira de Inclusão (LBI - Lei nº 13.146/15), considerada Estatuto da Pessoa com Deficiência, é assegurada a oferta de profissional de apoio escolar para estudantes com deficiência matriculados em qualquer nível ou modalidade de ensino de escolas públicas ou privadas.

O artigo 3º da referida lei esclarece quem é esse profissional:

XIII - profissional de apoio escolar: pessoa que exerce atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atua em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidades de ensino, em instituições públicas e privadas, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas. Portanto, não se trata da figura do professor regente ou professor especializado. O artigo 208, que trata da Educação Básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos, afirma que é dever do Estado garantir “atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino”.

Com base na Política Nacional de Educação Especial salienta-se que:

No contexto das políticas públicas para o desenvolvimento inclusivo da escola se insere a organização das salas de recursos multifuncionais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA  
Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 - CEP 12420-010 - Pindamonhangaba - SP.  
Fone: (12) 3644.5826/5827/5828 Site: [www.pindamonhangaba.sp.gov.br](http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br)  
E-mail: [gabinete@pindamonhangaba.sp.gov.br](mailto:gabinete@pindamonhangaba.sp.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

com a disponibilização de recursos e de apoio pedagógico para o atendimento às especificidades dos alunos público-alvo da educação especial matriculados no ensino regular. Fundamentada nos marcos legais e princípios pedagógicos, da igualdade de condições de acesso à participação em um sistema educacional inclusivo, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008) define a Educação Especial como modalidade de ensino transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, que disponibiliza recursos e serviços e o atendimento educacional especializado, complementar ou suplementar, aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação no ensino regular.

Vale ressaltar que o Decreto nº 6.571/2008, institui o duplo cômputo da matrícula dos alunos público alvo da educação especial, uma em classe comum da rede pública de ensino e outra no atendimento educacional especializado (AEE).

Assim, a Secretaria Municipal de Ensino, por meio das planilhas atualizadas pelos diretores das escolas onde os estudantes com deficiência estão matriculados, realiza um levantamento para disponibilizar profissionais de apoio àqueles cujas necessidades são comprovadas pela equipe pedagógica. Todas as crianças com deficiências são matriculadas e atendidas no contraturno escolar em salas de recursos multifuncionais, recebendo atendimento educacional especializado.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

**Isael Domingues**  
**Prefeito Municipal**

Exmo. Sr.  
Francisco Norberto Silva Rocha de Moraes  
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba  
N e s t a

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA  
Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 - CEP 12420-010 - Pindamonhangaba - SP.  
Fone: (12) 3644.5826/5827/5828 Site: [www.pindamonhangaba.sp.gov.br](http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br)  
E-mail: [gabinete@pindamonhangaba.sp.gov.br](mailto:gabinete@pindamonhangaba.sp.gov.br)